



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

As Prioridades a serem contempladas na Lei Orçamentaria Anual compreendem ações e metas que expressam o propósito de induzir o desenvolvimento sustentável deste município, visando crescimento econômico e melhoria da qualidade de vida da população.

O Governo Municipal buscou no planejamento estratégico a implantação de ações sólidas de desenvolvimento, onde a maturação do programa vinculou-se a existência de um processo dinâmico, ajustável e suprapartidário, com o propósito de avançar na consolidação dos processos e instrumentos de uma gestão pública responsável e comprometida com os princípios do planejamento, transparência e equilíbrio das contas públicas.

Por fim, cabe reiterar a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração e à execução da Lei Orçamentária de 2022 e para consolidação de bases fiscais requeridas para cumprimento da Legislação vigente.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reitero a importância do presente Projeto de Lei nº 04/2021, para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração e à execução da Lei Orçamentária de 2022, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Guarabira, 20 de abril de 2021.



**Marcus Diogo de Lima**  
Prefeito